

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº. 79/2023

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE ESPECÍFICO – REURB – E.

AO RESIDENTE DA RUA MARABÁ, Nº 315, LOTEAMENTO BOA VISTA I, BAIRRO BARREIRINHAS

O Município de Barreiras-Bahia, por intermédio do Núcleo de Regularização de Imóveis-NRI, localizado na Rua Edgar de Deus Pitta, nº 914, Loteamento Aratu, setor responsável pelo processamento de expedientes referentes aos trâmites de regularização de imóveis urbanos e rurais, públicos e privados, neste ato representada pelo seu PRESIDENTE TÚLIO MACHADO VIANA, vem através deste edital NOTIFICAR a todos os titulares de domínio, confinantes e terceiros eventualmente interessados, que os núcleos urbanos informais denominados como lote P/01, P/02, nº 416 e 428, respectivamente, localizado na Rua das Turbinas, de posse do Sr. ERNESTO DA FONSECA BARBOSA E HERBIO JEAN MARIANO ARAÚJO. O Lote P/04, nº s/n, localizado na rua Jeferson Silva, de posse de LETICIA GALVÃO DE SANTANA E LAYSA GALVÃO DE SANTANA, e o lote P/04, nº 146, de posse de DAVI GALVÃO DE SANTANA, localizado na Rua Jeferson Silva, localizados na Quadra 11, do Loteamento Boa Vista I, Bairro Barreirinhas. Informa através deste que os imóveis citados encontram-se em processo de Regularização Fundiária, na modalidade Interesse Específico, conforme Lei Federal nº 13.465/2017 e Decreto Federal nº 9.310/2018.

O núcleo urbano supracitado está em fase de regularização fundiária, na qual foi realizado o levantamento planialtimétrico e cadastral, com georreferenciamento, subscrito por profissional competente, acompanhado de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), a fim de possibilitar a titulação individualizada ao detentor da posse do referido lote, bem como, legalização das benfeitorias existentes, necessárias para fins de Regularização Fundiária, objeto de matrícula a ser registrada/retificada no respectivo Cartório de Registro de Imóveis de Barreiras/BA.

Artigo 1º Os imóveis objeto da presente regularização, são descritos como lotes P/01 e P/02; P/04 e P/04 da Quadra 11, do Loteamento Boa Vista I, Bairro Barreirinhas, localizados na Rua Das Turbinas e na Rua Jeferson Silva, nº. 92, CEP: 47.810-563 e 47.810-593. Conforme a descrição georreferenciada, o perímetro acima está inserido no mesmo núcleo urbano que o imóvel localizado na Rua Marabá, nº 315, do Loteamento Boa Vista I, Bairro Barreirinhas.

Artigo 2º A quadra 11, do Loteamento Boa Vista I, Bairro Barreirinhas, faz confrontação à frente com a Rua Das Turbinas, confronta na lateral esquerda com a Rua Jeferson Silva, à direita com a Rua Marabá, e confronta aos fundos com a Vivendas do Park SPE LTDA.

Artigo 3º Os titulares de domínio, confinantes e terceiros eventualmente interessados são notificados por este edital, sendo que a ausência de impugnação implicará a perda do eventual direito de que os notificados titularizem sobre o imóvel objeto da Regularização Fundiária, de acordo com o art. 31, §1º, §5º e §6º, da Lei Federal nº 13.465/2017 e art.24, §1º, §5º e §6º, do Decreto Federal nº 9.310/2018.

Artigo 4º As eventuais impugnações cabíveis, contrárias ao objeto deste ato, deverão ser apresentadas no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, sendo protocoladas na sede do **NÚCLEO DE REGULARIZAÇÃO DE IMÓVEIS – NRI**, situado na Rua Edgar de Deus Pitta, nº 914 – Lot. Aratu, CEP: 47.806-146, Barreiras-Bahia, com as devidas justificativas plausíveis que serão analisadas pelos setores responsáveis, priorizando o procedimento extrajudicial para solução dos conflitos, conforme art. 31, §3º, da Lei Federal nº 13.465/2017 e art. 24, §7º, do Decreto Federal nº 9.310/2018.

Artigo 5º Os documentos referentes à regularização fundiária, no rito do art. 31 da Lei de REURB, estão à disposição para consultas na sede do **NÚCLEO DE REGULARIZAÇÃO DE IMÓVEIS – NRI**, situado na Rua Edgar de Deus Pitta, nº 914 – Lot. Aratu, CEP: 47.806-146-Barreiras-Bahia, onde também receberá eventual impugnação ou anuência expressa.

Artigo 6º Não havendo manifestação em contrário no período de 30 (trinta) dias, considerar-se-á como aceito pelos notificados os elementos e teor deste edital.

Artigo 7º O presente Edital entra em vigor na data de sua publicação.

TULIO MACHADO Assinado de forma digital
VIANA:96250453 por TULIO MACHADO
504 VIANA:96250453504
Dados: 2023.03.14 14:47:30
-03'00"

TÚLIO MACHADO VIANA

Presidente

Núcleo de Regularização de Imóveis

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº. 80/2023

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE ESPECÍFICO – REURB – E.

AO RESIDENTE DA RUA MARABÁ, Nº S/N, LOTEAMENTO BOA VISTA I, BAIRRO BARREIRINHAS

O Município de Barreiras-Bahia, por intermédio do Núcleo de Regularização de Imóveis-NRI, localizado na Rua Edgar de Deus Pitta, nº 914, Loteamento Aratu, setor responsável pelo processamento de expedientes referentes aos trâmites de regularização de imóveis urbanos e rurais, públicos e privados, neste ato representada pelo seu PRESIDENTE TÚLIO MACHADO VIANA, vem através deste edital NOTIFICAR a todos os titulares de domínio, confinantes e terceiros eventualmente interessados, que os núcleos urbanos informais denominados como lote P/01, P/02, nº 416 e 428, respectivamente, localizado na Rua das Turbinas, de posse do Sr. ERNESTO DA FONSECA BARBOSA E HERBIO JEAN MARIANO ARAÚJO. O Lote P/04, nº s/n, localizado na rua Jeferson Silva, de posse de LETICIA GALVÃO DE SANTANA E LAYSA GALVÃO DE SANTANA, e o lote P/04, nº 146, de posse de DAVI GALVÃO DE SANTANA, localizado na Rua Jeferson Silva, localizados na Quadra 11, do Loteamento Boa Vista I, Bairro Barreirinhas. Informa através deste que os imóveis citados encontram-se em processo de Regularização Fundiária, na modalidade Interesse Específico, conforme Lei Federal nº 13.465/2017 e Decreto Federal nº 9.310/2018.

O núcleo urbano supracitado está em fase de regularização fundiária, na qual foi realizado o levantamento planialtimétrico e cadastral, com georreferenciamento, subscrito por profissional competente, acompanhado de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), a fim de possibilitar a titulação individualizada ao detentor da posse do referido lote, bem como, legalização das benfeitorias existentes, necessárias para fins de Regularização Fundiária, objeto de matrícula a ser registrada/retificada no respectivo Cartório de Registro de Imóveis de Barreiras/BA.

Artigo 1º Os imóveis objeto da presente regularização, são descritos como lotes P/01 e P/02; P/04 e P/04 da Quadra 11, do Loteamento Boa Vista I, Bairro Barreirinhas, localizados na Rua Das Turbinas e na Rua Jeferson Silva, nº. 92, CEP: 47.810-563 e 47.810-593. Conforme a descrição georreferenciada, o perímetro acima está inserido no mesmo núcleo urbano que o imóvel localizado na Rua Marabá, nº S/N, do Loteamento Boa Vista I, Bairro Barreirinhas.

Artigo 2º A quadra 11, do Loteamento Boa Vista I, Bairro Barreirinhas, faz confrontação à frente com a Rua Das Turbinas, confronta na lateral esquerda com a Rua Jeferson Silva, à direita com a Rua Marabá, e confronta aos fundos com a Vivendas do Park SPE LTDA.

Artigo 3º Os titulares de domínio, confinantes e terceiros eventualmente interessados são notificados por este edital, sendo que a ausência de impugnação implicará a perda do eventual direito de que os notificados titularizem sobre o imóvel objeto da Regularização Fundiária, de acordo com o art. 31, §1º, §5º e §6º, da Lei Federal nº 13.465/2017 e art.24, §1º, §5º e §6º, do Decreto Federal nº 9.310/2018.

Artigo 4º As eventuais impugnações cabíveis, contrárias ao objeto deste ato, deverão ser apresentadas no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, sendo protocoladas na sede do **NÚCLEO DE REGULARIZAÇÃO DE IMÓVEIS – NRI**, situado na Rua Edgar de Deus Pitta, nº 914 – Lot. Aratu, CEP: 47.806-146, Barreiras-Bahia, com as devidas justificativas plausíveis que serão analisadas pelos setores responsáveis, priorizando o procedimento extrajudicial para solução dos conflitos, conforme art. 31, §3º, da Lei Federal nº 13.465/2017 e art. 24, §7º, do Decreto Federal nº 9.310/2018.

Artigo 5º Os documentos referentes à regularização fundiária, no rito do art. 31 da Lei de REURB, estão à disposição para consultas na sede do **NÚCLEO DE REGULARIZAÇÃO DE IMÓVEIS – NRI**, situado na Rua Edgar de Deus Pitta, nº 914 – Lot. Aratu, CEP: 47.806-146-Barreiras-Bahia, onde também receberá eventual impugnação ou anuência expressa.

Artigo 6º Não havendo manifestação em contrário no período de 30 (trinta) dias, considerar-se-á como aceito pelos notificados os elementos e teor deste edital.

Artigo 7º O presente Edital entra em vigor na data de sua publicação.

TULIO
MACHADO
VIANA:9625045
3504

Assinado de forma digital
por TULIO MACHADO
VIANA:96250453504
Dados: 2023.03.21
14:20:05 -03'00'

TÚLIO MACHADO VIANA

Presidente

Núcleo de Regularização de Imóveis

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº. 81/2023

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE ESPECÍFICO – REURB – E.

AO SENHOR CARLOS HEBER JOSE DA SILVA PIAU

O Município de Barreiras-Bahia, por intermédio do Núcleo de Regularização de Imóveis-NRI, localizado na Rua Edgar de Deus Pitta, nº 914, Loteamento Aratu, setor responsável pelo processamento de expedientes referentes aos trâmites de regularização de imóveis urbanos e rurais, públicos e privados, neste ato representada pelo seu PRESIDENTE TÚLIO MACHADO VIANA, vem através deste edital NOTIFICAR a todos os titulares de domínio, confinantes e terceiros eventualmente interessados, que os núcleos urbanos informais denominados como lote P/01, P/02, nº 416 e 428, respectivamente, localizado na Rua das Turbinas, de posse do Sr. ERNESTO DA FONSECA BARBOSA E HERBIO JEAN MARIANO ARAÚJO. O Lote P/04, nº s/n, localizado na rua Jeferson Silva, de posse de LETICIA GALVÃO DE SANTANA E LAYSA GALVÃO DE SANTANA, e o lote P/04, nº 146, de posse de DAVI GALVÃO DE SANTANA, localizado na Rua Jeferson Silva, localizados na Quadra 11, do Loteamento Boa Vista I, Bairro Barreirinhas. Informa através deste que os imóveis citados encontram-se em processo de Regularização Fundiária, na modalidade Interesse Específico, conforme Lei Federal nº 13.465/2017 e Decreto Federal nº 9.310/2018.

O núcleo urbano supracitado está em fase de regularização fundiária, na qual foi realizado o levantamento planialtimétrico e cadastral, com georreferenciamento, subscrito por profissional competente, acompanhado de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), a fim de possibilitar a titulação individualizada ao detentor da posse do referido lote, bem como, legalização das benfeitorias existentes, necessárias para fins de Regularização Fundiária, objeto de matrícula a ser registrada/retificada no respectivo Cartório de Registro de Imóveis de Barreiras/BA.

Artigo 1º Os imóveis objeto da presente regularização, são descritos como lotes P/01 e P/02; P/04 e P/04 da Quadra 11, do Loteamento Boa Vista I, Bairro Barreirinhas, localizados na Rua Das Turbinas e na Rua Jeferson Silva, nº. 92, CEP: 47.810-563 e 47.810-593. Conforme a descrição georreferenciada, o perímetro acima está inserido no mesmo núcleo urbano que o imóvel localizado na Rua Marabá, nº 342, do Loteamento Boa Vista I, Bairro Barreirinhas, de propriedade do notificado.

Artigo 2º A quadra 11, do Loteamento Boa Vista I, Bairro Barreirinhas, faz confrontação à frente com a Rua Das Turbinas, confronta na lateral esquerda com a Rua Jeferson Silva, à direita com a Rua Marabá, e confronta aos fundos com a Vivendas do Park SPE LTDA.

Artigo 3º Os titulares de domínio, confinantes e terceiros eventualmente interessados são notificados por este edital, sendo que a ausência de impugnação implicará a perda do eventual direito de que os notificados titularizem sobre o imóvel objeto da Regularização Fundiária, de acordo com o art. 31, §1º, §5º e §6º, da Lei Federal nº 13.465/2017 e art.24, §1º, §5º e §6º, do Decreto Federal nº 9.310/2018.

Artigo 4º As eventuais impugnações cabíveis, contrárias ao objeto deste ato, deverão ser apresentadas no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, sendo protocoladas na sede do **NÚCLEO DE REGULARIZAÇÃO DE IMÓVEIS – NRI**, situado na Rua Edgar de Deus Pitta, nº 914 – Lot. Aratu, CEP: 47.806-146, Barreiras-Bahia, com as devidas justificativas plausíveis que serão analisadas pelos setores responsáveis, priorizando o procedimento extrajudicial para solução dos conflitos, conforme art. 31, §3º, da Lei Federal nº 13.465/2017 e art. 24, §7º, do Decreto Federal nº 9.310/2018.

Artigo 5º Os documentos referentes à regularização fundiária, no rito do art. 31 da Lei de REURB, estão à disposição para consultas na sede do **NÚCLEO DE REGULARIZAÇÃO DE IMÓVEIS – NRI**, situado na Rua Edgar de Deus Pitta, nº 914 – Lot. Aratu, CEP: 47.806-146-Barreiras-Bahia, onde também receberá eventual impugnação ou anuência expressa.

Artigo 6º Não havendo manifestação em contrário no período de 30 (trinta) dias, considerar-se-á como aceito pelos notificados os elementos e teor deste edital.

Artigo 7º O presente Edital entra em vigor na data de sua publicação.

TULIO MACHADO Assinado de forma digital
por TULIO MACHADO
VIANA:96250453 VIANA:96250453504
504 Dados: 2023.03.14 14:50:32
-03'00'

TÚLIO MACHADO VIANA

Presidente

Núcleo de Regularização de Imóveis

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº. 82/2023

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE ESPECÍFICO – REURB – E.

AO SENHOR MANOEL MATOS CARNEIRO

O Município de Barreiras-Bahia, por intermédio do Núcleo de Regularização de Imóveis-NRI, localizado na Rua Edgar de Deus Pitta, nº 914, Loteamento Aratu, setor responsável pelo processamento de expedientes referentes aos trâmites de regularização de imóveis urbanos e rurais, públicos e privados, neste ato representada pelo seu PRESIDENTE TÚLIO MACHADO VIANA, vem através deste edital NOTIFICAR a todos os titulares de domínio, confinantes e terceiros eventualmente interessados, que os núcleos urbanos informais denominados como lote P/01, P/02, nº 416 e 428, respectivamente, localizado na Rua das Turbinas, de posse do Sr. ERNESTO DA FONSECA BARBOSA E HERBIO JEAN MARIANO ARAÚJO. O Lote P/04, nº s/n, localizado na Rua Jeferson Silva, de posse de LETICIA GALVÃO DE SANTANA E LAYSA GALVÃO DE SANTANA, e o lote P/04, nº 146, de posse de DAVI GALVÃO DE SANTANA, localizado na Rua Jeferson Silva, localizados na Quadra 11, do Loteamento Boa Vista I, Bairro Barreirinhas. Informa através deste que os imóveis citados encontram-se em processo de Regularização Fundiária, na modalidade Interesse Específico, conforme Lei Federal nº 13.465/2017 e Decreto Federal nº 9.310/2018.

O núcleo urbano supracitado está em fase de regularização fundiária, na qual foi realizado o levantamento planialtimétrico e cadastral, com georreferenciamento, subscrito por profissional competente, acompanhado de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), a fim de possibilitar a titulação individualizada ao detentor da posse do referido lote, bem como, legalização das benfeitorias existentes, necessárias para fins de Regularização Fundiária, objeto de matrícula a ser registrada/retificada no respectivo Cartório de Registro de Imóveis de Barreiras/BA.

Artigo 1º Os imóveis objeto da presente regularização, são descritos como lotes P/01 e P/02; P/04 e P/04 da Quadra 11, do Loteamento Boa Vista I, Bairro Barreirinhas, localizados na Rua Das Turbinas e na Rua Jeferson Silva, nº. 92, CEP: 47.810-563 e 47.810-593. Conforme a descrição georreferenciada, o perímetro acima está inserido no mesmo núcleo urbano que o imóvel localizado na Rua Jeferson Silva, nº 329, do Loteamento Boa Vista I, Bairro Barreirinhas, de propriedade do notificado.

Artigo 2º A quadra 11, do Loteamento Boa Vista I, Bairro Barreirinhas, faz confrontação à frente com a Rua Das Turbinas, confronta na lateral esquerda com a Rua Jeferson Silva, à direita com a Rua Marabá, e confronta aos fundos com a Vivendas do Park SPE LTDA.

Artigo 3º Os titulares de domínio, confinantes e terceiros eventualmente interessados são notificados por este edital, sendo que a ausência de impugnação implicará a perda do eventual direito de que os notificados titularizem sobre o imóvel objeto da Regularização Fundiária, de acordo com o art. 31, §1º, §5º e §6º, da Lei Federal nº 13.465/2017 e art.24, §1º, §5º e §6º, do Decreto Federal nº 9.310/2018.

Artigo 4º As eventuais impugnações cabíveis, contrárias ao objeto deste ato, deverão ser apresentadas no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, sendo protocoladas na sede do **NÚCLEO DE REGULARIZAÇÃO DE IMÓVEIS – NRI**, situado na Rua Edgar de Deus Pitta, nº 914 – Lot. Aratu, CEP: 47.806-146, Barreiras-Bahia, com as devidas justificativas plausíveis que serão analisadas pelos setores responsáveis, priorizando o procedimento extrajudicial para solução dos conflitos, conforme art. 31, §3º, da Lei Federal nº 13.465/2017 e art. 24, §7º, do Decreto Federal nº 9.310/2018.

Artigo 5º Os documentos referentes à regularização fundiária, no rito do art. 31 da Lei de REURB, estão à disposição para consultas na sede do **NÚCLEO DE REGULARIZAÇÃO DE IMÓVEIS – NRI**, situado na Rua Edgar de Deus Pitta, nº 914 – Lot. Aratu, CEP: 47.806-146-Barreiras-Bahia, onde também receberá eventual impugnação ou anuência expressa.

Artigo 6º Não havendo manifestação em contrário no período de 30 (trinta) dias, considerar-se-á como aceito pelos notificados os elementos e teor deste edital.

Artigo 7º O presente Edital entra em vigor na data de sua publicação.

TULIO MACHADO Assinado de forma digital por
TULIO MACHADO
VIANA:9625045350
Dados: 2023.03.14 14:48:20
-0300

4

TÚLIO MACHADO VIANA

Presidente

Núcleo de Regularização de Imóveis

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº. 83/2023

**PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE ESPECÍFICO –
REURB – E.**

AO RESIDENTE DA RUA JEFERSON SILVA, Nº 173, LOTEAMENTO BOA VISTA I, BAIRRO BARREIRINHAS

O Município de Barreiras-Bahia, por intermédio do Núcleo de Regularização de Imóveis-NRI, localizado na Rua Edgar de Deus Pitta, nº 914, Loteamento Aratu, setor responsável pelo processamento de expedientes referentes aos trâmites de regularização de imóveis urbanos e rurais, públicos e privados, neste ato representada pelo seu PRESIDENTE TÚLIO MACHADO VIANA, vem através deste edital NOTIFICAR a todos os titulares de domínio, confinantes e terceiros eventualmente interessados, que os núcleos urbanos informais denominados como lote P/01, P/02, nº 416 e 428, respectivamente, localizado na Rua das Turbinas, de posse do Sr. ERNESTO DA FONSECA BARBOSA E HERBIO JEAN MARIANO ARAÚJO. O Lote P/04, nº s/n, localizado na rua Jeferson Silva, de posse de LETICIA GALVÃO DE SANTANA E LAYSA GALVÃO DE SANTANA, e o lote P/04, nº 146, de posse de DAVI GALVÃO DE SANTANA, localizado na Rua Jeferson Silva, localizados na Quadra 11, do Loteamento Boa Vista I, Bairro Barreirinhas. Informa através deste que os imóveis citados encontram-se em processo de Regularização Fundiária, na modalidade Interesse Específico, conforme Lei Federal nº 13.465/2017 e Decreto Federal nº 9.310/2018.

O núcleo urbano supracitado está em fase de regularização fundiária, na qual foi realizado o levantamento planialtimétrico e cadastral, com georreferenciamento, subscrito por profissional competente, acompanhado de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), a fim de possibilitar a titulação individualizada ao detentor da posse do referido lote, bem como, legalização das benfeitorias existentes, necessárias para fins de Regularização Fundiária, objeto de matrícula a ser registrada/retificada no respectivo Cartório de Registro de Imóveis de Barreiras/BA.

Artigo 1º Os imóveis objeto da presente regularização, são descritos como lotes P/01 e P/02; P/04 e P/04 da Quadra 11, do Loteamento Boa Vista I, Bairro Barreirinhas, localizados na Rua Das Turbinas e na Rua Jeferson Silva, nº. 92, CEP: 47.810-563 e 47.810-593. Conforme a descrição georreferenciada, o perímetro acima está inserido no mesmo núcleo urbano que o imóvel localizado na Rua Jeferson Silva, nº 173, do Loteamento Boa Vista I, Bairro Barreirinhas, de propriedade do notificado.

Artigo 2º A quadra 11, do Loteamento Boa Vista I, Bairro Barreirinhas, faz confrontação à frente com a Rua Das Turbinas, confronta na lateral esquerda com a Rua Jeferson Silva, à direita com a Rua Marabá, e confronta aos fundos com a Vivendas do Park SPE LTDA.

Artigo 3º Os titulares de domínio, confinantes e terceiros eventualmente interessados são notificados por este edital, sendo que a ausência de impugnação implicará a perda do eventual direito de que os notificados titularizem sobre o imóvel objeto da Regularização Fundiária, de acordo com o art. 31, §1º, §5º e §6º, da Lei Federal nº 13.465/2017 e art.24, §1º, §5º e §6º, do Decreto Federal nº 9.310/2018.

Artigo 4º As eventuais impugnações cabíveis, contrárias ao objeto deste ato, deverão ser apresentadas no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, sendo protocoladas na sede do **NÚCLEO DE REGULARIZAÇÃO DE IMÓVEIS – NRI**, situado na Rua Edgar de Deus Pitta, nº 914 – Lot. Aratu, CEP: 47.806-146, Barreiras-Bahia, com as devidas justificativas plausíveis que serão analisadas pelos setores responsáveis, priorizando o procedimento extrajudicial para solução dos conflitos, conforme art. 31, §3º, da Lei Federal nº 13.465/2017 e art. 24, §7º, do Decreto Federal nº 9.310/2018.

Artigo 5º Os documentos referentes à regularização fundiária, no rito do art. 31 da Lei de REURB, estão à disposição para consultas na sede do **NÚCLEO DE REGULARIZAÇÃO DE IMÓVEIS – NRI**, situado na Rua Edgar de Deus Pitta, nº 914 – Lot. Aratu, CEP: 47.806-146-Barreiras-Bahia, onde também receberá eventual impugnação ou anuência expressa.

Artigo 6º Não havendo manifestação em contrário no período de 30 (trinta) dias, considerar-se-á como aceito pelos notificados os elementos e teor deste edital.

Artigo 7º O presente Edital entra em vigor na data de sua publicação.

TULIO MACHADO
VIANA:9625045350
4

Assinado de forma digital por
TULIO MACHADO
VIANA:96250453504
Dados: 2023.03.14 14:46:15
-03'00'

TÚLIO MACHADO VIANA

Presidente

Núcleo de Regularização de Imóveis

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº. 84/2023

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE ESPECÍFICO –
REURB – E.

AO RESIDENTE DA RUA JEFERSON SILVA, Nº S/N, LOTEAMENTO BOA VISTA I, BAIRRO BARREIRINHAS

O Município de Barreiras-Bahia, por intermédio do Núcleo de Regularização de Imóveis-NRI, localizado na Rua Edgar de Deus Pitta, nº 914, Loteamento Aratu, setor responsável pelo processamento de expedientes referentes aos trâmites de regularização de imóveis urbanos e rurais, públicos e privados, neste ato representada pelo seu PRESIDENTE TÚLIO MACHADO VIANA, vem através deste edital NOTIFICAR a todos os titulares de domínio, confinantes e terceiros eventualmente interessados, que os núcleos urbanos informais denominados como lote P/01, P/02, nº 416 e 428, respectivamente, localizado na Rua das Turbinas, de posse do Sr. ERNESTO DA FONSECA BARBOSA E HERBIO JEAN MARIANO ARAÚJO. O Lote P/04, nº s/n, localizado na rua Jeferson Silva, de posse de LETICIA GALVÃO DE SANTANA E LAYSA GALVÃO DE SANTANA, e o lote P/04, nº 146, de posse de DAVI GALVÃO DE SANTANA, localizado na Rua Jeferson Silva, localizados na Quadra 11, do Loteamento Boa Vista I, Bairro Barreirinhas. Informa através deste que os imóveis citados encontram-se em processo de Regularização Fundiária, na modalidade Interesse Específico, conforme Lei Federal nº 13.465/2017 e Decreto Federal nº 9.310/2018.

O núcleo urbano supracitado está em fase de regularização fundiária, na qual foi realizado o levantamento planialtimétrico e cadastral, com georreferenciamento, subscrito por profissional competente, acompanhado de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), a fim de possibilitar a titulação individualizada ao detentor da posse do referido lote, bem como, legalização das benfeitorias existentes, necessárias para fins de Regularização Fundiária, objeto de matrícula a ser registrada/retificada no respectivo Cartório de Registro de Imóveis de Barreiras/BA.

Artigo 1º Os imóveis objeto da presente regularização, são descritos como lotes P/01 e P/02; P/04 e P/04 da Quadra 11, do Loteamento Boa Vista I, Bairro Barreirinhas, localizados na Rua Das Turbinas e na Rua Jeferson Silva, nº. 92, CEP: 47.810-563 e 47.810-593. Conforme a descrição georreferenciada, o perímetro acima está inserido no mesmo núcleo urbano que o imóvel localizado na Rua Jeferson Silva, nº S/N, do Loteamento Boa Vista I, Bairro Barreirinhas, de propriedade do notificado.

Artigo 2º A quadra 11, do Loteamento Boa Vista I, Bairro Barreirinhas, faz confrontação à frente com a Rua Das Turbinas, confronta na lateral esquerda com a Rua Jeferson Silva, à direita com a Rua Marabá, e confronta aos fundos com a Vivendas do Park SPE LTDA.

Artigo 3º Os titulares de domínio, confinantes e terceiros eventualmente interessados são notificados por este edital, sendo que a ausência de impugnação implicará a perda do eventual direito de que os notificados titularizem sobre o imóvel objeto da Regularização Fundiária, de acordo com o art. 31, §1º, §5º e §6º, da Lei Federal nº 13.465/2017 e art.24, §1º, §5º e §6º, do Decreto Federal nº 9.310/2018.

Artigo 4º As eventuais impugnações cabíveis, contrárias ao objeto deste ato, deverão ser apresentadas no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, sendo protocoladas na sede do **NÚCLEO DE REGULARIZAÇÃO DE IMÓVEIS – NRI**, situado na Rua Edgar de Deus Pitta, nº 914 – Lot. Aratu, CEP: 47.806-146, Barreiras-Bahia, com as devidas justificativas plausíveis que serão analisadas pelos setores responsáveis, priorizando o procedimento extrajudicial para solução dos conflitos, conforme art. 31, §3º, da Lei Federal nº 13.465/2017 e art. 24, §7º, do Decreto Federal nº 9.310/2018.

Artigo 5º Os documentos referentes à regularização fundiária, no rito do art. 31 da Lei de REURB, estão à disposição para consultas na sede do **NÚCLEO DE REGULARIZAÇÃO DE IMÓVEIS – NRI**, situado na Rua Edgar de Deus Pitta, nº 914 – Lot. Aratu, CEP: 47.806-146-Barreiras-Bahia, onde também receberá eventual impugnação ou anuência expressa.

Artigo 6º Não havendo manifestação em contrário no período de 30 (trinta) dias, considerar-se-á como aceito pelos notificados os elementos e teor deste edital.

Artigo 7º O presente Edital entra em vigor na data de sua publicação.

TULIO MACHADO VIANA:96250453
504

Assinado de forma digital
por TULIO MACHADO
VIANA:96250453504
Dados: 2023.03.21
14:24:16 -03'00'

TÚLIO MACHADO VIANA

Presidente

Núcleo de Regularização de Imóveis

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº. 85/2023

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE ESPECÍFICO – REURB – E.

À SENHORA GILDEZ TEIXEIRA DOS SANTOS

O Município de Barreiras-Bahia, por intermédio do Núcleo de Regularização de Imóveis-NRI, localizado na Rua Edgar de Deus Pitta, nº 914, Loteamento Aratu, setor responsável pelo processamento de expedientes referentes aos trâmites de regularização de imóveis urbanos e rurais, públicos e privados, neste ato representada pelo seu PRESIDENTE TÚLIO MACHADO VIANA, vem através deste edital NOTIFICAR a todos os titulares de domínio, confinantes e terceiros eventualmente interessados, que os núcleos urbanos informais denominados como lote P/01, P/02, nº 416 e 428, respectivamente, localizado na Rua das Turbinas, de posse do Sr. ERNESTO DA FONSECA BARBOSA E HERBIO JEAN MARIANO ARAÚJO. O Lote P/04, nº s/n, localizado na rua Jeferson Silva, de posse de LETICIA GALVÃO DE SANTANA E LAYSA GALVÃO DE SANTANA, e o lote P/04, nº 146, de posse de DAVI GALVÃO DE SANTANA, localizado na Rua Jeferson Silva, localizados na Quadra 11, do Loteamento Boa Vista I, Bairro Barreirinhas. Informa através deste que os imóveis citados encontram-se em processo de Regularização Fundiária, na modalidade Interesse Específico, conforme Lei Federal nº 13.465/2017 e Decreto Federal nº 9.310/2018.

O núcleo urbano supracitado está em fase de regularização fundiária, na qual foi realizado o levantamento planialtimétrico e cadastral, com georreferenciamento, subscrito por profissional competente, acompanhado de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), a fim de possibilitar a titulação individualizada ao detentor da posse do referido lote, bem como, legalização das benfeitorias existentes, necessárias para fins de Regularização Fundiária, objeto de matrícula a ser registrada/retificada no respectivo Cartório de Registro de Imóveis de Barreiras/BA.

Artigo 1º Os imóveis objeto da presente regularização, são descritos como lotes P/01 e P/02; P/04 e P/04 da Quadra 11, do Loteamento Boa Vista I, Bairro Barreirinhas, localizados na Rua Das Turbinas e na Rua Jeferson Silva, nº. 92, CEP: 47.810-563 e 47.810-593. Conforme a descrição georreferenciada, o perímetro acima está inserido no mesmo núcleo urbano que o imóvel localizado na Rua Das Turbinas, nº 446, do Loteamento Boa Vista I, Bairro Barreirinhas, de propriedade da notificada.

Artigo 2º A quadra 11, do Loteamento Boa Vista I, Bairro Barreirinhas, faz confrontação à frente com a Rua Das Turbinas, confronta na lateral esquerda com a Rua Jeferson Silva, à direita com a Rua Marabá, e confronta aos fundos com a Vivendas do Park SPE LTDA.

Artigo 3º Os titulares de domínio, confinantes e terceiros eventualmente interessados são notificados por este edital, sendo que a ausência de impugnação implicará a perda do eventual direito de que os notificados titularizem sobre o imóvel objeto da Regularização Fundiária, de acordo com o art. 31, §1º, §5º e §6º, da Lei Federal nº 13.465/2017 e art.24, §1º, §5º e §6º, do Decreto Federal nº 9.310/2018.

Artigo 4º As eventuais impugnações cabíveis, contrárias ao objeto deste ato, deverão ser apresentadas no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, sendo protocoladas na sede do **NÚCLEO DE REGULARIZAÇÃO DE IMÓVEIS – NRI**, situado na Rua Edgar de Deus Pitta, nº 914 – Lot. Aratu, CEP: 47.806-146, Barreiras-Bahia, com as devidas justificativas plausíveis que serão analisadas pelos setores responsáveis, priorizando o procedimento extrajudicial para solução dos conflitos, conforme art. 31, §3º, da Lei Federal nº 13.465/2017 e art. 24, §7º, do Decreto Federal nº 9.310/2018.

Artigo 5º Os documentos referentes à regularização fundiária, no rito do art. 31 da Lei de REURB, estão à disposição para consultas na sede do **NÚCLEO DE REGULARIZAÇÃO DE IMÓVEIS – NRI**, situado na Rua Edgar de Deus Pitta, nº 914 – Lot. Aratu, CEP: 47.806-146-Barreiras-Bahia, onde também receberá eventual impugnação ou anuência expressa.

Artigo 6º Não havendo manifestação em contrário no período de 30 (trinta) dias, considerar-se-á como aceito pelos notificados os elementos e teor deste edital.

Artigo 7º O presente Edital entra em vigor na data de sua publicação.

TULIO MACHADO
VIANA:96250453504

Assinado de forma digital por
TULIO MACHADO
VIANA:96250453504
Dados: 2023.03.14 14:49:10
03100

TÚLIO MACHADO VIANA

Presidente

Núcleo de Regularização de Imóveis

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº. 86/2023

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE ESPECÍFICO –
REURB – E.

AO SENHOR ERNESTO DA FONSECA BARBOSA

O Município de Barreiras-Bahia, por intermédio do Núcleo de Regularização de Imóveis-NRI, localizado na Rua Edgar de Deus Pitta, nº 914, Loteamento Aratu, setor responsável pelo processamento de expedientes referentes aos trâmites de regularização de imóveis urbanos e rurais, públicos e privados, neste ato representada pelo seu PRESIDENTE TÚLIO MACHADO VIANA, vem através deste edital NOTIFICAR a todos os titulares de domínio, confinantes e terceiros eventualmente interessados, que os núcleos urbanos informais denominados como lote P/01, P/02, nº 416 e 428, respectivamente, localizado na Rua das Turbinas, de posse do Sr. ERNESTO DA FONSECA BARBOSA E HERBIO JEAN MARIANO ARAÚJO. O Lote P/04, nº s/n, localizado na rua Jeferson Silva, de posse de LETICIA GALVÃO DE SANTANA E LAYS GALVÃO DE SANTANA, e o lote P/04, nº 146, de posse de DAVI GALVÃO DE SANTANA, localizado na Rua Jeferson Silva, localizados na Quadra 11, do Loteamento Boa Vista I, Bairro Barreirinhas. Informa através deste que os imóveis citados encontram-se em processo de Regularização Fundiária, na modalidade Interesse Específico, conforme Lei Federal nº 13.465/2017 e Decreto Federal nº 9.310/2018.

O núcleo urbano supracitado está em fase de regularização fundiária, na qual foi realizado o levantamento planialtimétrico e cadastral, com georreferenciamento, subscrito por profissional competente, acompanhado de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), a fim de possibilitar a titulação individualizada ao detentor da posse do referido lote, bem como, legalização das benfeitorias existentes, necessárias para fins de Regularização Fundiária, objeto de matrícula a ser registrada/retificada no respectivo Cartório de Registro de Imóveis de Barreiras/BA.

Artigo 1º Os imóveis objeto da presente regularização, são descritos como lotes P/01 e P/02; P/04 e P/04 da Quadra 11, do Loteamento Boa Vista I, Bairro Barreirinhas, localizados na Rua Das Turbinas e na Rua Jeferson Silva, nº. 92, CEP: 47.810-563 e 47.810-593. Conforme a descrição georreferenciada, o perímetro acima está inserido no mesmo núcleo urbano que o imóvel localizado na Rua Das Turbinas, nº 416, do Loteamento Boa Vista I, Bairro Barreirinhas, de propriedade da notificada.

Artigo 2º A quadra 11, do Loteamento Boa Vista I, Bairro Barreirinhas, faz confrontação à frente com a Rua Das Turbinas, confronta na lateral esquerda com a Rua Jeferson Silva, à direita com a Rua Marabá, e confronta aos fundos com a Vivendas do Park SPE LTDA.

Artigo 3º Os titulares de domínio, confinantes e terceiros eventualmente interessados são notificados por este edital, sendo que a ausência de impugnação implicará a perda do eventual direito de que os notificados titularizem sobre o imóvel objeto da Regularização Fundiária, de acordo com o art. 31, §1º, §5º e §6º, da Lei Federal nº 13.465/2017 e art.24, §1º, §5º e §6º, do Decreto Federal nº 9.310/2018.

Artigo 4º As eventuais impugnações cabíveis, contrárias ao objeto deste ato, deverão ser apresentadas no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, sendo protocoladas na sede do **NÚCLEO DE REGULARIZAÇÃO DE IMÓVEIS – NRI**, situado na Rua Edgar de Deus Pitta, nº 914 – Lot. Aratu, CEP: 47.806-146, Barreiras-Bahia, com as devidas justificativas plausíveis que serão analisadas pelos setores responsáveis, priorizando o procedimento extrajudicial para solução dos conflitos, conforme art. 31, §3º, da Lei Federal nº 13.465/2017 e art. 24, §7º, do Decreto Federal nº 9.310/2018.

Artigo 5º Os documentos referentes à regularização fundiária, no rito do art. 31 da Lei de REURB, estão à disposição para consultas na sede do **NÚCLEO DE REGULARIZAÇÃO DE IMÓVEIS – NRI**, situado na Rua Edgar de Deus Pitta, nº 914 – Lot. Aratu, CEP: 47.806-146-Barreiras-Bahia, onde também receberá eventual impugnação ou anuência expressa.

Artigo 6º Não havendo manifestação em contrário no período de 30 (trinta) dias, considerar-se-á como aceito pelos notificados os elementos e teor deste edital.

Artigo 7º O presente Edital entra em vigor na data de sua publicação.

TULIO MACHADO
VIANA:96250453504

Assinado de forma digital por
TULIO MACHADO
VIANA:96250453504
Dados: 2023.03.14 14:49:46 -03'00'

TÚLIO MACHADO VIANA

Presidente

Núcleo de Regularização de Imóveis

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº. 87/2023

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE ESPECÍFICO – REURB – E.

AO SENHOR JOAQUIM MOREIRA DOS SANTOS

O Município de Barreiras-Bahia, por intermédio do Núcleo de Regularização de Imóveis-NRI, localizado na Rua Edgar de Deus Pitta, nº 914, Loteamento Aratu, setor responsável pelo processamento de expedientes referentes aos trâmites de regularização de imóveis urbanos e rurais, públicos e privados, neste ato representada pelo seu PRESIDENTE TÚLIO MACHADO VIANA, vem através deste edital NOTIFICAR a todos os titulares de domínio, confinantes e terceiros eventualmente interessados que o núcleo urbano informal denominado como lote 34 da Quadra 76, do Loteamento Centro, Bairro Centro, com área total de 407,44 m², localizado na Avenida José Bonifácio, nº 505, de propriedade da Sra. JULINDA GUEDES PAMPLONA, encontra-se em processo de Regularização Fundiária, na modalidade Interesse Específico, conforme Lei Federal nº 13.465/2017 e Decreto Federal nº 9.310/2018.

O núcleo urbano supracitado está em fase de regularização fundiária, na qual foi realizado o levantamento planialtimétrico e cadastral, com georreferenciamento, subscrito por profissional competente, acompanhado de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), a fim de possibilitar a titulação individualizada ao detentor da posse do referido lote, bem como, legalização das benfeitorias existentes, necessárias para fins de Regularização Fundiária, objeto de matrícula a ser registrada/retificada no respectivo Cartório de Registro de Imóveis de Barreiras/BA.

Artigo 1º O imóvel objeto da presente regularização é descrito como lote 34 da Quadra 76, do Loteamento Centro, Bairro Centro, com área total de 407,44 m², localizado na Avenida José Bonifácio, nº 505, CEP: 47.800-090. Conforme a descrição georreferenciada, o perímetro acima está inserido no mesmo núcleo urbano que o imóvel localizado na Rua Joaquim Manoel, nº 57, do Loteamento Centro, Bairro Centro, de propriedade do notificado.

Artigo 2º A quadra 76, do Loteamento Centro, faz confrontação à frente com a Avenida José Bonifácio, confronta na lateral esquerda com a Rua Haroldo de Andrade, à direita com a Rua Joaquim Manoel, e confronta aos fundos com a Rua Marechal Deodoro.

Artigo 3º Os titulares de domínio, confinantes e terceiros eventualmente interessados são notificados por este edital, sendo que a ausência de impugnação implicará a perda do eventual direito de que os notificados titularizem sobre o imóvel objeto da Regularização Fundiária, de acordo com o art. 31, §1º, §5º e §6º, da Lei Federal nº 13.465/2017 e art.24, §1º, §5º e §6º, do Decreto Federal nº 9.310/2018.

Artigo 4º As eventuais impugnações cabíveis, contrárias ao objeto deste ato, deverão ser apresentadas no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, sendo protocoladas na sede do **NÚCLEO DE REGULARIZAÇÃO DE IMÓVEIS – NRI**, situado na Rua Edgar de Deus Pitta, nº 914 – Lot. Aratu, CEP: 47.806-146, Barreiras-Bahia, com as devidas justificativas plausíveis que serão analisadas pelos setores responsáveis, priorizando o procedimento extrajudicial para solução dos conflitos, conforme art. 31, §3º, da Lei Federal nº 13.465/2017 e art. 24, §7º, do Decreto Federal nº 9.310/2018.

Artigo 5º Os documentos referentes à regularização fundiária, no rito do art. 31 da Lei de REURB, estão à disposição para consultas na sede do **NÚCLEO DE REGULARIZAÇÃO DE IMÓVEIS – NRI**, situado na Rua Edgar de Deus Pitta, nº 914 – Lot. Aratu, CEP: 47.806-146-Barreiras-Bahia, onde também receberá eventual impugnação ou anuência expressa.

Artigo 6º Não havendo manifestação em contrário no período de 30 (trinta) dias, considerar-se-á como aceito pelos notificados os elementos e teor deste edital.

Artigo 7º O presente Edital entra em vigor na data de sua publicação.

TÚLIO MACHADO VIANA

Presidente

Núcleo de Regularização de Imóveis

TULIO MACHADO

VIANA:962504535

04

Assinado de forma digital por TULIO
MACHADO VIANA:96250453504
Dados: 2023.03.14 15:07:34 -03'00'

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº. 88/2023

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE ESPECÍFICO – REURB – E.

AO SENHOR MANOEL NASCIMENTO DOS SANTOS

O Município de Barreiras-Bahia, por intermédio do Núcleo de Regularização de Imóveis-NRI, localizado na Rua Edgar de Deus Pitta, nº 914, Loteamento Aratu, setor responsável pelo processamento de expedientes referentes aos trâmites de regularização de imóveis urbanos e rurais, públicos e privados, neste ato representada pelo seu PRESIDENTE TÚLIO MACHADO VIANA, vem através deste edital NOTIFICAR a todos os titulares de domínio, confinantes e terceiros eventualmente interessados que o núcleo urbano informal denominado como lote 34 da Quadra 76, do Loteamento Centro, Bairro Centro, com área total de 407,44 m², localizado na Avenida José Bonifácio, nº 505, de propriedade da Sra. JULINDA GUEDES PAMPLONA, encontra-se em processo de Regularização Fundiária, na modalidade Interesse Específico, conforme Lei Federal nº 13.465/2017 e Decreto Federal nº 9.310/2018.

O núcleo urbano supracitado está em fase de regularização fundiária, na qual foi realizado o levantamento planialtimétrico e cadastral, com georreferenciamento, subscrito por profissional competente, acompanhado de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), a fim de possibilitar a titulação individualizada ao detentor da posse do referido lote, bem como, legalização das benfeitorias existentes, necessárias para fins de Regularização Fundiária, objeto de matrícula a ser registrada/retificada no respectivo Cartório de Registro de Imóveis de Barreiras/BA.

Artigo 1º O imóvel objeto da presente regularização é descrito como lote 34 da Quadra 76, do Loteamento Centro, Bairro Centro, com área total de 407,44 m², localizado na Avenida José Bonifácio, nº 505, CEP: 47.800-090. Conforme a descrição georreferenciada, o perímetro acima está inserido no mesmo núcleo urbano que o imóvel localizado na Rua Marechal Deodoro, nº 412, do Loteamento Centro, Bairro Centro, de propriedade do notificado.

Artigo 2º A quadra 76, do Loteamento Centro, faz confrontação à frente com a Avenida José Bonifácio, confronta na lateral esquerda com a Rua Haroldo de Andrade, à direita com a Rua Joaquim Manoel, e confronta aos fundos com a Rua Marechal Deodoro.

Artigo 3º Os titulares de domínio, confinantes e terceiros eventualmente interessados são notificados por este edital, sendo que a ausência de impugnação implicará a perda do eventual direito de que os notificados titularizem sobre o imóvel objeto da Regularização Fundiária, de acordo com o art. 31, §1º, §5º e §6º, da Lei Federal nº 13.465/2017 e art.24, §1º, §5º e §6º, do Decreto Federal nº 9.310/2018.

Artigo 4º As eventuais impugnações cabíveis, contrárias ao objeto deste ato, deverão ser apresentadas no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, sendo protocoladas na sede do **NÚCLEO DE REGULARIZAÇÃO DE IMÓVEIS – NRI**, situado na Rua Edgar de Deus Pitta, nº 914 – Lot. Aratu, CEP: 47.806-146, Barreiras-Bahia, com as devidas justificativas plausíveis que serão analisadas pelos setores responsáveis, priorizando o procedimento extrajudicial para solução dos conflitos, conforme art. 31, §3º, da Lei Federal nº 13.465/2017 e art. 24, §7º, do Decreto Federal nº 9.310/2018.

Artigo 5º Os documentos referentes à regularização fundiária, no rito do art. 31 da Lei de REURB, estão à disposição para consultas na sede do **NÚCLEO DE REGULARIZAÇÃO DE IMÓVEIS – NRI**, situado na Rua Edgar de Deus Pitta, nº 914 – Lot. Aratu, CEP: 47.806-146-Barreiras-Bahia, onde também receberá eventual impugnação ou anuência expressa.

Artigo 6º Não havendo manifestação em contrário no período de 30 (trinta) dias, considerar-se-á como aceito pelos notificados os elementos e teor deste edital.

Artigo 7º O presente Edital entra em vigor na data de sua publicação.

TÚLIO MACHADO VIANA

Presidente

Núcleo de Regularização de Imóveis

TULIO MACHADO
VIANA:962504535
04

Assinado de forma digital por
TULIO MACHADO
VIANA:96250453504
Dados: 2023.03.14 15:06:57
-03'00'

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº. 89/2023

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE ESPECÍFICO – REURB – E.

AO SENHOR PORFIRIO DE SOUZA NETO

O Município de Barreiras-Bahia, por intermédio do Núcleo de Regularização de Imóveis-NRI, localizado na Rua Edgar de Deus Pitta, nº 914, Loteamento Aratu, setor responsável pelo processamento de expedientes referentes aos trâmites de regularização de imóveis urbanos e rurais, públicos e privados, neste ato representada pelo seu PRESIDENTE TÚLIO MACHADO VIANA, vem através deste edital NOTIFICAR a todos os titulares de domínio, confinantes e terceiros eventualmente interessados que o núcleo urbano informal denominado como lote 34 da Quadra 76, do Loteamento Centro, Bairro Centro, com área total de 407,44 m², localizado na Avenida José Bonifácio, nº 505, de propriedade da Sra. JULINDA GUEDES PAMPLONA, encontra-se em processo de Regularização Fundiária, na modalidade Interesse Específico, conforme Lei Federal nº 13.465/2017 e Decreto Federal nº 9.310/2018.

O núcleo urbano supracitado está em fase de regularização fundiária, na qual foi realizado o levantamento planialtimétrico e cadastral, com georreferenciamento, subscrito por profissional competente, acompanhado de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), a fim de possibilitar a titulação individualizada ao detentor da posse do referido lote, bem como, legalização das benfeitorias existentes, necessárias para fins de Regularização Fundiária, objeto de matrícula a ser registrada/retificada no respectivo Cartório de Registro de Imóveis de Barreiras/BA.

Artigo 1º O imóvel objeto da presente regularização é descrito como lote 34 da Quadra 76, do Loteamento Centro, Bairro Centro, com área total de 407,44 m², localizado na Avenida José Bonifácio, nº 505, CEP: 47.800-090. Conforme a descrição georreferenciada, o perímetro acima está inserido no mesmo núcleo urbano que o imóvel localizado na Avenida José Bonifácio, nº 413, do Loteamento Centro, Bairro Centro, de propriedade do notificado.

Artigo 2º A quadra 76, do Loteamento Centro, faz confrontação à frente com a Avenida José Bonifácio, confronta na lateral esquerda com a Rua Haroldo de Andrade, à direita com a Rua Joaquim Manoel, e confronta aos fundos com a Rua Marechal Deodoro.

Artigo 3º Os titulares de domínio, confinantes e terceiros eventualmente interessados são notificados por este edital, sendo que a ausência de impugnação implicará a perda do eventual direito de que os notificados titularizem sobre o imóvel objeto da Regularização Fundiária, de acordo com o art. 31, §1º, §5º e §6º, da Lei Federal nº 13.465/2017 e art.24, §1º, §5º e §6º, do Decreto Federal nº 9.310/2018.

Artigo 4º As eventuais impugnações cabíveis, contrárias ao objeto deste ato, deverão ser apresentadas no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, sendo protocoladas na sede do **NÚCLEO DE REGULARIZAÇÃO DE IMÓVEIS – NRI**, situado na Rua Edgar de Deus Pitta, nº 914 – Lot. Aratu, CEP: 47.806-146, Barreiras-Bahia, com as devidas justificativas plausíveis que serão analisadas pelos setores responsáveis, priorizando o procedimento extrajudicial para solução dos conflitos, conforme art. 31, §3º, da Lei Federal nº 13.465/2017 e art. 24, §7º, do Decreto Federal nº 9.310/2018.

Artigo 5º Os documentos referentes à regularização fundiária, no rito do art. 31 da Lei de REURB, estão à disposição para consultas na sede do **NÚCLEO DE REGULARIZAÇÃO DE IMÓVEIS – NRI**, situado na Rua Edgar de Deus Pitta, nº 914 – Lot. Aratu, CEP: 47.806-146-Barreiras-Bahia, onde também receberá eventual impugnação ou anuência expressa.

Artigo 6º Não havendo manifestação em contrário no período de 30 (trinta) dias, considerar-se-á como aceito pelos notificados os elementos e teor deste edital.

Artigo 7º O presente Edital entra em vigor na data de sua publicação.

TÚLIO MACHADO VIANA

Presidente

Núcleo de Regularização de Imóveis

TULIO MACHADO Assinado de forma digital
por TULIO MACHADO
VIANA:96250453504
504 Dados: 2023.03.14 15:06:03
-03'00'

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº. 90/2023

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE ESPECÍFICO – REURB – E.

AO ESPOLIO DE TEREZA ALVES DOS SANTOS

O Município de Barreiras-Bahia, por intermédio do Núcleo de Regularização de Imóveis-NRI, localizado na Rua Edgar de Deus Pitta, nº 914, Loteamento Aratu, setor responsável pelo processamento de expedientes referentes aos trâmites de regularização de imóveis urbanos e rurais, públicos e privados, neste ato representada pelo seu PRESIDENTE TÚLIO MACHADO VIANA, vem através deste edital NOTIFICAR a todos os titulares de domínio, confinantes e terceiros eventualmente interessados que o núcleo urbano informal denominado como lote 34 da Quadra 76, do Loteamento Centro, Bairro Centro, com área total de 407,44 m², localizado na Avenida José Bonifácio, nº 505, de propriedade da Sra. JULINDA GUEDES PAMPLONA, encontra-se em processo de Regularização Fundiária, na modalidade Interesse Específico, conforme Lei Federal nº 13.465/2017 e Decreto Federal nº 9.310/2018.

O núcleo urbano supracitado está em fase de regularização fundiária, na qual foi realizado o levantamento planialtimétrico e cadastral, com georreferenciamento, subscrito por profissional competente, acompanhado de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), a fim de possibilitar a titulação individualizada ao detentor da posse do referido lote, bem como, legalização das benfeitorias existentes, necessárias para fins de Regularização Fundiária, objeto de matrícula a ser registrada/retificada no respectivo Cartório de Registro de Imóveis de Barreiras/BA.

Artigo 1º O imóvel objeto da presente regularização é descrito como lote 34 da Quadra 76, do Loteamento Centro, Bairro Centro, com área total de 407,44 m², localizado na Avenida José Bonifácio, nº 505, CEP: 47.800-090. Conforme a descrição georreferenciada, o perímetro acima está inserido no mesmo núcleo urbano que o imóvel localizado na Rua Aroldo de Andrade, nº 331, do Loteamento Centro, Bairro Centro, de propriedade do notificado.

Artigo 2º A quadra 76, do Loteamento Centro, faz confrontação à frente com a Avenida José Bonifácio, confronta na lateral esquerda com a Rua Haroldo de Andrade, à direita com a Rua Joaquim Manoel, e confronta aos fundos com a Rua Marechal Deodoro.

Artigo 3º Os titulares de domínio, confinantes e terceiros eventualmente interessados são notificados por este edital, sendo que a ausência de impugnação implicará a perda do eventual direito de que os notificados titularizem sobre o imóvel objeto da Regularização Fundiária, de acordo com o art. 31, §1º, §5º e §6º, da Lei Federal nº 13.465/2017 e art.24, §1º, §5º e §6º, do Decreto Federal nº 9.310/2018.

Artigo 4º As eventuais impugnações cabíveis, contrárias ao objeto deste ato, deverão ser apresentadas no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, sendo protocoladas na sede do **NÚCLEO DE REGULARIZAÇÃO DE IMÓVEIS – NRI**, situado na Rua Edgar de Deus Pitta, nº 914 – Lot. Aratu, CEP: 47.806-146, Barreiras-Bahia, com as devidas justificativas plausíveis que serão analisadas pelos setores responsáveis, priorizando o procedimento extrajudicial para solução dos conflitos, conforme art. 31, §3º, da Lei Federal nº 13.465/2017 e art. 24, §7º, do Decreto Federal nº 9.310/2018.

Artigo 5º Os documentos referentes à regularização fundiária, no rito do art. 31 da Lei de REURB, estão à disposição para consultas na sede do **NÚCLEO DE REGULARIZAÇÃO DE IMÓVEIS – NRI**, situado na Rua Edgar de Deus Pitta, nº 914 – Lot. Aratu, CEP: 47.806-146-Barreiras-Bahia, onde também receberá eventual impugnação ou anuência expressa.

Artigo 6º Não havendo manifestação em contrário no período de 30 (trinta) dias, considerar-se-á como aceito pelos notificados os elementos e teor deste edital.

Artigo 7º O presente Edital entra em vigor na data de sua publicação.

TÚLIO MACHADO VIANA

Presidente

Núcleo de Regularização de Imóveis

TULIO MACHADO Assinado de forma digital por
TULIO MACHADO
VIANA:96250453
504 Dados: 2023.03.14 15:05:32
-03'00'

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº. 91/2023

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE ESPECÍFICO – REURB – E.

À SENHORA MARIA DE LOURDES DA SILVA BARBOSA

O Município de Barreiras-Bahia, por intermédio do Núcleo de Regularização de Imóveis-NRI, localizado na Rua Edgar de Deus Pitta, nº 914, Loteamento Aratu, setor responsável pelo processamento de expedientes referentes aos trâmites de regularização de imóveis urbanos e rurais, públicos e privados, neste ato representada pelo seu PRESIDENTE TÚLIO MACHADO VIANA, vem através deste edital NOTIFICAR a todos os titulares de domínio, confinantes e terceiros eventualmente interessados que o núcleo urbano informal denominado como lote 34 da Quadra 76, do Loteamento Centro, Bairro Centro, com área total de 407,44 m², localizado na Avenida José Bonifácio, nº 505, de propriedade da Sra. JULINDA GUEDES PAMPLONA, encontra-se em processo de Regularização Fundiária, na modalidade Interesse Específico, conforme Lei Federal nº 13.465/2017 e Decreto Federal nº 9.310/2018.

O núcleo urbano supracitado está em fase de regularização fundiária, na qual foi realizado o levantamento planialtimétrico e cadastral, com georreferenciamento, subscrito por profissional competente, acompanhado de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), a fim de possibilitar a titulação individualizada ao detentor da posse do referido lote, bem como, legalização das benfeitorias existentes, necessárias para fins de Regularização Fundiária, objeto de matrícula a ser registrada/retificada no respectivo Cartório de Registro de Imóveis de Barreiras/BA.

Artigo 1º O imóvel objeto da presente regularização é descrito como lote 34 da Quadra 76, do Loteamento Centro, Bairro Centro, com área total de 407,44 m², localizado na Avenida José Bonifácio, nº 505, CEP: 47.800-090. Conforme a descrição georreferenciada, o perímetro acima está inserido no mesmo núcleo urbano que o imóvel localizado na Rua Marechal Deodoro, nº 360, do Loteamento Centro, Bairro Centro, de propriedade do notificado.

Artigo 2º A quadra 76, do Loteamento Centro, faz confrontação à frente com a Avenida José Bonifácio, confronta na lateral esquerda com a Rua Haroldo de Andrade, à direita com a Rua Joaquim Manoel, e confronta aos fundos com a Rua Marechal Deodoro.

Artigo 3º Os titulares de domínio, confinantes e terceiros eventualmente interessados são notificados por este edital, sendo que a ausência de impugnação implicará a perda do eventual direito de que os notificados titularizem sobre o imóvel objeto da Regularização Fundiária, de acordo com o art. 31, §1º, §5º e §6º, da Lei Federal nº 13.465/2017 e art.24, §1º, §5º e §6º, do Decreto Federal nº 9.310/2018.

Artigo 4º As eventuais impugnações cabíveis, contrárias ao objeto deste ato, deverão ser apresentadas no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, sendo protocoladas na sede do **NÚCLEO DE REGULARIZAÇÃO DE IMÓVEIS – NRI**, situado na Rua Edgar de Deus Pitta, nº 914 – Lot. Aratu, CEP: 47.806-146, Barreiras-Bahia, com as devidas justificativas plausíveis que serão analisadas pelos setores responsáveis, priorizando o procedimento extrajudicial para solução dos conflitos, conforme art. 31, §3º, da Lei Federal nº 13.465/2017 e art. 24, §7º, do Decreto Federal nº 9.310/2018.

Artigo 5º Os documentos referentes à regularização fundiária, no rito do art. 31 da Lei de REURB, estão à disposição para consultas na sede do **NÚCLEO DE REGULARIZAÇÃO DE IMÓVEIS – NRI**, situado na Rua Edgar de Deus Pitta, nº 914 – Lot. Aratu, CEP: 47.806-146-Barreiras-Bahia, onde também receberá eventual impugnação ou anuência expressa.

Artigo 6º Não havendo manifestação em contrário no período de 30 (trinta) dias, considerar-se-á como aceito pelos notificados os elementos e teor deste edital.

Artigo 7º O presente Edital entra em vigor na data de sua publicação.

TÚLIO MACHADO VIANA

Presidente

Núcleo de Regularização de Imóveis

TULIO MACHADO
VIANA:9625045350

Assinado de forma digital por
TULIO MACHADO
VIANA:96250453504
Dados: 2023.03.14 15:04:47
-03'00'

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº. 92/2023

**PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE ESPECÍFICO –
REURB – E.**

À SENHORA TEREZINHA RIBEIRO BATISTA

O Município de Barreiras-Bahia, por intermédio do Núcleo de Regularização de Imóveis-NRI, localizado na Rua Edgar de Deus Pitta, nº 914, Loteamento Aratu, setor responsável pelo processamento de expedientes referentes aos trâmites de regularização de imóveis urbanos e rurais, públicos e privados, neste ato representada pelo seu PRESIDENTE TÚLIO MACHADO VIANA, vem através deste edital NOTIFICAR a todos os titulares de domínio, confinantes e terceiros eventualmente interessados que o núcleo urbano informal denominado como lotes 12 e 13 da Quadra D, do Loteamento Jardim Pamplona, Bairro Jardim Ouro Branco, com área total de 275,10 m² e 317,31 m², respectivamente, localizados na Rua Antonio Coite filho, nº 155 e nº 171, respectivamente, Barreiras-BA, CEP: 47.802-273, de propriedade da Srs. 1) PABLO CARDOSO BATISTA E ROBELIA GUIMARÃES COSTA GOMES, 2) EDGAR TAVARES DA CUNHA, encontra-se em processo de Regularização Fundiária, na modalidade Interesse Específico, conforme Lei Federal nº 13.465/2017 e Decreto Federal nº 9.310/2018.

O núcleo urbano supracitado está em fase de regularização fundiária, na qual foi realizado o levantamento planialtimétrico e cadastral, com georreferenciamento, subscrito por profissional competente, acompanhado de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), a fim de possibilitar a titulação individualizada ao detentor da posse do referido lote, bem como, legalização das benfeitorias existentes, necessárias para fins de Regularização Fundiária, objeto de matrícula a ser registrada/retificada no respectivo Cartório de Registro de Imóveis de Barreiras/BA.

Artigo 1º Os imóveis objeto da presente regularização são descritos como lotes 12 e 13 da Quadra D, do Loteamento Jardim Pamplona, Bairro Jardim Ouro Branco, com área total de 275,10 m² e 317,31 m², respectivamente, localizados na Rua Antonio Coite filho, nº 155 e nº 171, respectivamente, CEP: 47.802-273. Conforme a descrição georreferenciada, o perímetro acima está inserido no mesmo núcleo urbano que o imóvel localizado na Rua Antonio Coite Filhos, nº 155, do Loteamento Jardim Pamplona, Bairro Jardim Ouro Branco, de propriedade do notificado.

Artigo 2º A quadra D, do Loteamento Jardim Pamplona, faz confrontação à frente com a Rua Antonio Coité Filho, confronta na lateral esquerda com a Ernesto Geisel, à direita com a Avenida Antonio Carlos Magalhaes, e confronta aos fundos com a Rua Deputado Amaral Neto.

Artigo 3º Os titulares de domínio, confinantes e terceiros eventualmente interessados são notificados por este edital, sendo que a ausência de impugnação implicará a perda do eventual direito de que os notificados titularizem sobre o imóvel objeto da Regularização Fundiária, de acordo com o art. 31, §1º, §5º e §6º, da Lei Federal nº 13.465/2017 e art. 24, §1º, §5º e §6º, do Decreto Federal nº 9.310/2018.

Artigo 4º As eventuais impugnações cabíveis, contrárias ao objeto deste ato, deverão ser apresentadas no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, sendo protocoladas na sede do **NÚCLEO DE REGULARIZAÇÃO DE IMÓVEIS – NRI**, situado na Rua Edgar de Deus Pitta, nº 914 – Lot. Aratu, CEP: 47.806-146, Barreiras-Bahia, com as devidas justificativas plausíveis que serão analisadas pelos setores responsáveis, priorizando o procedimento extrajudicial para solução dos conflitos, conforme art. 31, §3º, da Lei Federal nº 13.465/2017 e art. 24, §7º, do Decreto Federal nº 9.310/2018.

Artigo 5º Os documentos referentes à regularização fundiária, no rito do art. 31 da Lei de REURB, estão à disposição para consultas na sede do **NÚCLEO DE REGULARIZAÇÃO DE IMÓVEIS – NRI**, situado na Rua Edgar de Deus Pitta, nº 914 – Lot. Aratu, CEP: 47.806-146-Barreiras-Bahia, onde também receberá eventual impugnação ou anuência expressa.

Artigo 6º Não havendo manifestação em contrário no período de 30 (trinta) dias, considerar-se-á como aceito pelos notificados os elementos e teor deste edital.

Artigo 7º O presente Edital entra em vigor na data de sua publicação.

TULIO
MACHADO
VIANA:962504
53504

Assinado de forma
digital por TULIO
MACHADO
VIANA:96250453504
Dados: 2023.03.21
14:23:28 -03'00'

TÚLIO MACHADO VIANA

Presidente

Núcleo de Regularização de Imóveis

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº. 93/2023

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE ESPECÍFICO – REURB – E.

AO SENHOR JOSE DELSON RIBEIRO QUINTEIRO

O Município de Barreiras-Bahia, por intermédio do Núcleo de Regularização de Imóveis-NRI, localizado na Rua Edgar de Deus Pitta, nº 914, Loteamento Aratu, setor responsável pelo processamento de expedientes referentes aos trâmites de regularização de imóveis urbanos e rurais, públicos e privados, neste ato representada pelo seu PRESIDENTE TÚLIO MACHADO VIANA, vem através deste edital NOTIFICAR a todos os titulares de domínio, confinantes e terceiros eventualmente interessados que o núcleo urbano informal denominado como lotes 12 e 13 da Quadra D, do Loteamento Jardim Pamplona, Bairro Jardim Ouro Branco, com área total de 275,10 m² e 317,31 m², respectivamente, localizados na Rua Antonio Coite filho, nº 155 e nº 171, respectivamente, Barreiras- BA, CEP: 47.802-273, de propriedade da Srs. 1) PABLO CARDOSO BATISTA E ROBELIA GUIMARÃES COSTA GOMES, 2) EDGAR TAVARES DA CUNHA, encontra-se em processo de Regularização Fundiária, na modalidade Interesse Específico, conforme Lei Federal nº 13.465/2017 e Decreto Federal nº 9.310/2018.

O núcleo urbano supracitado está em fase de regularização fundiária, na qual foi realizado o levantamento planialtimétrico e cadastral, com georreferenciamento, subscrito por profissional competente, acompanhado de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), a fim de possibilitar a titulação individualizada ao detentor da posse do referido lote, bem como, legalização das benfeitorias existentes, necessárias para fins de Regularização Fundiária, objeto de matrícula a ser registrada/retificada no respectivo Cartório de Registro de Imóveis de Barreiras/BA.

Artigo 1º Os imóveis objeto da presente regularização são descritos como lotes 12 e 13 da Quadra D, do Loteamento Jardim Pamplona, Bairro Jardim Ouro Branco, com área total de 275,10 m² e 317,31 m², respectivamente, localizados na Rua Antonio Coite filho, nº 155 e nº 171, respectivamente, CEP: 47.802-273. Conforme a descrição georreferenciada, o perímetro acima está inserido no mesmo núcleo urbano que o imóvel localizado na Avenida Antonio C Magalhaes, nº 1534, do Loteamento Jardim Pamplona, Bairro Jardim Ouro Branco, de propriedade do notificado.

Artigo 2º A quadra D, do Loteamento Jardim Pamplona, faz confrontação à frente com a Rua Antonio Coité Filho, confronta na lateral esquerda com a Ernesto Geisel, à direita com a Avenida Antonio Carlos Magalhaes, e confronta aos fundos com a Rua Deputado Amaral Neto.

Artigo 3º Os titulares de domínio, confinantes e terceiros eventualmente interessados são notificados por este edital, sendo que a ausência de impugnação implicará a perda do eventual direito de que os notificados titularizem sobre o imóvel objeto da Regularização Fundiária, de acordo com o art. 31, §1º, §5º e §6º, da Lei Federal nº 13.465/2017 e art.24, §1º, §5º e §6º, do Decreto Federal nº 9.310/2018.

Artigo 4º As eventuais impugnações cabíveis, contrárias ao objeto deste ato, deverão ser apresentadas no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, sendo protocoladas na sede do **NÚCLEO DE REGULARIZAÇÃO DE IMÓVEIS – NRI**, situado na Rua Edgar de Deus Pitta, nº 914 – Lot. Aratu, CEP: 47.806-146, Barreiras-Bahia, com as devidas justificativas plausíveis que serão analisadas pelos setores responsáveis, priorizando o procedimento extrajudicial para solução dos conflitos, conforme art. 31, §3º, da Lei Federal nº 13.465/2017 e art. 24, §7º, do Decreto Federal nº 9.310/2018.

Artigo 5º Os documentos referentes à regularização fundiária, no rito do art. 31 da Lei de REURB, estão à disposição para consultas na sede do **NÚCLEO DE REGULARIZAÇÃO DE IMÓVEIS – NRI**, situado na Rua Edgar de Deus Pitta, nº 914 – Lot. Aratu, CEP: 47.806-146-Barreiras-Bahia, onde também receberá eventual impugnação ou anuência expressa.

Artigo 6º Não havendo manifestação em contrário no período de 30 (trinta) dias, considerar-se-á como aceito pelos notificados os elementos e teor deste edital.

Artigo 7º O presente Edital entra em vigor na data de sua publicação.

TULIO MACHADO
VIANA:9625045350
4

Assinado de forma digital por
TULIO MACHADO
VIANA:96250453504
Dados: 2023.03.14 14:52:32
+03'00

TÚLIO MACHADO VIANA

Presidente

Núcleo de Regularização de Imóveis

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº. 94/2023

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE ESPECÍFICO – REURB – E.

À EMPRESA DELSON COMERCIO DE MAQUINAS LTDA

O Município de Barreiras-Bahia, por intermédio do Núcleo de Regularização de Imóveis-NRI, localizado na Rua Edgar de Deus Pitta, nº 914, Loteamento Aratu, setor responsável pelo processamento de expedientes referentes aos trâmites de regularização de imóveis urbanos e rurais, públicos e privados, neste ato representada pelo seu PRESIDENTE TÚLIO MACHADO VIANA, vem através deste edital NOTIFICAR a todos os titulares de domínio, confinantes e terceiros eventualmente interessados que o núcleo urbano informal denominado como lotes 12 e 13 da Quadra D, do Loteamento Jardim Pamplona, Bairro Jardim Ouro Branco, com área total de 275,10 m² e 317,31 m², respectivamente, localizados na Rua Antonio Coite filho, nº 155 e nº 171, respectivamente, Barreiras- BA, CEP: 47.802-273, de propriedade da Srs. 1) PABLO CARDOSO BATISTA E ROBELIA GUIMARÃES COSTA GOMES, 2) EDGAR TAVARES DA CUNHA, encontra-se em processo de Regularização Fundiária, na modalidade Interesse Específico, conforme Lei Federal nº 13.465/2017 e Decreto Federal nº 9.310/2018.

O núcleo urbano supracitado está em fase de regularização fundiária, na qual foi realizado o levantamento planialtimétrico e cadastral, com georreferenciamento, subscrito por profissional competente, acompanhado de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), a fim de possibilitar a titulação individualizada ao detentor da posse do referido lote, bem como, legalização das benfeitorias existentes, necessárias para fins de Regularização Fundiária, objeto de matrícula a ser registrada/retificada no respectivo Cartório de Registro de Imóveis de Barreiras/BA.

Artigo 1º Os imóveis objeto da presente regularização são descritos como lotes 12 e 13 da Quadra D, do Loteamento Jardim Pamplona, Bairro Jardim Ouro Branco, com área total de 275,10 m² e 317,31 m², respectivamente, localizados na Rua Antonio Coite filho, nº 155 e nº 171, respectivamente, CEP: 47.802-273. Conforme a descrição georreferenciada, o perímetro acima está inserido no mesmo núcleo urbano que o imóvel localizado na Rua Ernesto Geisel, nº 00, do Loteamento Jardim Pamplona, Bairro Jardim Ouro Branco, de propriedade do notificado.

Artigo 2º A quadra D, do Loteamento Jardim Pamplona, faz confrontação à frente com a Rua Antonio Coité Filho, confronta na lateral esquerda com a Ernesto Geisel, à direita com a Avenida Antonio Carlos Magalhaes, e confronta aos fundos com a Rua Deputado Amaral Neto.

Artigo 3º Os titulares de domínio, confinantes e terceiros eventualmente interessados são notificados por este edital, sendo que a ausência de impugnação implicará a perda do eventual direito de que os notificados titularizem sobre o imóvel objeto da Regularização Fundiária, de acordo com o art. 31, §1º, §5º e §6º, da Lei Federal nº 13.465/2017 e art.24, §1º, §5º e §6º, do Decreto Federal nº 9.310/2018.

Artigo 4º As eventuais impugnações cabíveis, contrárias ao objeto deste ato, deverão ser apresentadas no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, sendo protocoladas na sede do **NÚCLEO DE REGULARIZAÇÃO DE IMÓVEIS – NRI**, situado na Rua Edgar de Deus Pitta, nº 914 – Lot. Aratu, CEP: 47.806-146, Barreiras-Bahia, com as devidas justificativas plausíveis que serão analisadas pelos setores responsáveis, priorizando o procedimento extrajudicial para solução dos conflitos, conforme art. 31, §3º, da Lei Federal nº 13.465/2017 e art. 24, §7º, do Decreto Federal nº 9.310/2018.

Artigo 5º Os documentos referentes à regularização fundiária, no rito do art. 31 da Lei de REURB, estão à disposição para consultas na sede do **NÚCLEO DE REGULARIZAÇÃO DE IMÓVEIS – NRI**, situado na Rua Edgar de Deus Pitta, nº 914 – Lot. Aratu, CEP: 47.806-146-Barreiras-Bahia, onde também receberá eventual impugnação ou anuência expressa.

Artigo 6º Não havendo manifestação em contrário no período de 30 (trinta) dias, considerar-se-á como aceito pelos notificados os elementos e teor deste edital.

Artigo 7º O presente Edital entra em vigor na data de sua publicação.

TULIO MACHADO
VIANA:96250453504

Assinado de forma digital por
TULIO MACHADO
VIANA:96250453504
Dados: 2023.03.14 14:51:50 -03'00'

TÚLIO MACHADO VIANA

Presidente

Núcleo de Regularização de Imóveis

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº. 95/2023

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE ESPECÍFICO – REURB – E.

À EMPRESA ZERECO DISTRIBUIDORA DE PEÇAS LTDA

O Município de Barreiras-Bahia, por intermédio do Núcleo de Regularização de Imóveis-NRI, localizado na Rua Edgar de Deus Pitta, nº 914, Loteamento Aratu, setor responsável pelo processamento de expedientes referentes aos trâmites de regularização de imóveis urbanos e rurais, públicos e privados, neste ato representada pelo seu PRESIDENTE TÚLIO MACHADO VIANA, vem através deste edital NOTIFICAR a todos os titulares de domínio, confinantes e terceiros eventualmente interessados que o núcleo urbano informal denominado como lotes 12 e 13 da Quadra D, do Loteamento Jardim Pamplona, Bairro Jardim Ouro Branco, com área total de 275,10 m² e 317,31 m², respectivamente, localizados na Rua Antonio Coite filho, nº 155 e nº 171, respectivamente, Barreiras- BA, CEP: 47.802-273, de propriedade da Srs. 1) PABLO CARDOSO BATISTA E ROBELIA GUIMARÃES COSTA GOMES, 2) EDGAR TAVARES DA CUNHA, encontra-se em processo de Regularização Fundiária, na modalidade Interesse Específico, conforme Lei Federal nº 13.465/2017 e Decreto Federal nº 9.310/2018.

O núcleo urbano supracitado está em fase de regularização fundiária, na qual foi realizado o levantamento planialtimétrico e cadastral, com georreferenciamento, subscrito por profissional competente, acompanhado de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), a fim de possibilitar a titulação individualizada ao detentor da posse do referido lote, bem como, legalização das benfeitorias existentes, necessárias para fins de Regularização Fundiária, objeto de matrícula a ser registrada/retificada no respectivo Cartório de Registro de Imóveis de Barreiras/BA.

Artigo 1º Os imóveis objeto da presente regularização são descritos como lotes 12 e 13 da Quadra D, do Loteamento Jardim Pamplona, Bairro Jardim Ouro Branco, com área total de 275,10 m² e 317,31 m², respectivamente, localizados na Rua Antonio Coite filho, nº 155 e nº 171, respectivamente, CEP: 47.802-273. Conforme a descrição georreferenciada, o perímetro acima está inserido no mesmo núcleo urbano que o imóvel localizado na Avenida Antonio C Magalhaes, nº 00, do Loteamento Jardim Pamplona, Bairro Jardim Ouro Branco, de propriedade do notificado.

Artigo 2º A quadra D, do Loteamento Jardim Pamplona, faz confrontação à frente com a Rua Antonio Coité Filho, confronta na lateral esquerda com a Ernesto Geisel, à direita com a Avenida Antonio Carlos Magalhaes, e confronta aos fundos com a Rua Deputado Amaral Neto.

Artigo 3º Os titulares de domínio, confinantes e terceiros eventualmente interessados são notificados por este edital, sendo que a ausência de impugnação implicará a perda do eventual direito de que os notificados titularizem sobre o imóvel objeto da Regularização Fundiária, de acordo com o art. 31, §1º, §5º e §6º, da Lei Federal nº 13.465/2017 e art.24, §1º, §5º e §6º, do Decreto Federal nº 9.310/2018.

Artigo 4º As eventuais impugnações cabíveis, contrárias ao objeto deste ato, deverão ser apresentadas no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, sendo protocoladas na sede do **NÚCLEO DE REGULARIZAÇÃO DE IMÓVEIS – NRI**, situado na Rua Edgar de Deus Pitta, nº 914 – Lot. Aratu, CEP: 47.806-146, Barreiras-Bahia, com as devidas justificativas plausíveis que serão analisadas pelos setores responsáveis, priorizando o procedimento extrajudicial para solução dos conflitos, conforme art. 31, §3º, da Lei Federal nº 13.465/2017 e art. 24, §7º, do Decreto Federal nº 9.310/2018.

Artigo 5º Os documentos referentes à regularização fundiária, no rito do art. 31 da Lei de REURB, estão à disposição para consultas na sede do **NÚCLEO DE REGULARIZAÇÃO DE IMÓVEIS – NRI**, situado na Rua Edgar de Deus Pitta, nº 914 – Lot. Aratu, CEP: 47.806-146-Barreiras-Bahia, onde também receberá eventual impugnação ou anuência expressa.

Artigo 6º Não havendo manifestação em contrário no período de 30 (trinta) dias, considerar-se-á como aceito pelos notificados os elementos e teor deste edital.

Artigo 7º O presente Edital entra em vigor na data de sua publicação.

TULIO MACHADO Assinado de forma digital por
TULIO MACHADO
VIANA:962504535 VIANA:96250453504
04 Dados: 2023.03.14 14:51:12
+03'00'

TÚLIO MACHADO VIANA

Presidente

Núcleo de Regularização de Imóveis